

REQUERIMENTO

Assunto: *Voto de Congratulações e Aplausos ao empresário e ex-deputado Etivaldo Vadão Gomes e a Otávio Gomes pela concessão do Colar de Honra ao Mérito Legislativo e pelo relevante trabalho humanitário no transporte de órgãos.*

Considerando a recente Sessão Solene realizada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), na qual o ex-deputado federal Etivaldo Vadão Gomes foi condecorado com o Colar de Honra ao Mérito Legislativo, a mais alta honraria daquela Casa, em reconhecimento à sua trajetória pública e empresarial;

Considerando o excepcional espírito de solidariedade demonstrado por Vadão Gomes e seu filho Otávio Gomes, que através do grupo empresarial e do programa TransplantAr Aviação Solidária, disponibilizam aeronaves privadas de forma gratuita para o transporte de órgãos destinados a transplantes em todo o Estado de São Paulo;

Considerando que essa iniciativa humanitária é um diferencial decisivo na preservação da vida, uma vez que o tempo é um fator crítico no sucesso dos transplantes, e o apoio oferecido aos hospitais paulistas supre lacunas logísticas fundamentais;

Considerando que Vadão Gomes, ao longo de cinco mandatos como deputado federal, sempre pautou sua atuação pelo compromisso de servir, mantendo até hoje sua marca como um dos grandes empreendedores e líderes do interior paulista, gerando empregos e desenvolvimento;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se com Voto de Congratulações e Aplausos a Etivaldo Vadão Gomes e a Otávio Gomes, parabenizando-os pela honraria recebida e, principalmente, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

inestimável serviço prestado à saúde pública e à vida dos cidadãos que aguardam por um transplante.

A presente homenagem é o reconhecimento desta Casa de Leis a homens que transformam o sucesso empresarial em responsabilidade social e esperança para milhares de famílias.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO

Vereador – REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

